

PORTARIA Nº. 010/2025

O Diretor-Presidente da **Companhia de Saneamento e Águas do Sertão – SAAS**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas, considerando o Estatuto Social, o RILC da SAAS e a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento da execução contratual,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) empregado(a) abaixo indicado(a) para atuar como Fiscal do Contrato nº. 007/2025, celebrado entre a SAAS e a empresa **ERIESSA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.**, cujo objeto é Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria técnico-administrativa voltados à transparência pública dos atos administrativos da estatal, com o objetivo de assegurar a plena aplicação das normas da Lei de Acesso à Informação (Lei nº. 12.527/2011). Ainda, tem por finalidade assegurar o atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Transparência Pública e às orientações do TCE/PE, abrangendo serviços de apoio técnico e administrativo-operacional, digitalização de documentos, gerenciamento eletrônico, inserção, classificação e indexação de dados e documentos na plataforma de prestação de contas do TCE/PE, tanto para os envios mensais quanto para os anuais:

Nome: Anna Luisa Macedo Souza
Cargo/Função: assistente administrativo

Parágrafo único. Compete ao(à) Fiscal:

- I – acompanhar a execução do contrato, verificando a conformidade do objeto;
- II – registrar e comunicar formalmente irregularidades ou descumprimentos;
- III – elaborar e manter atualizados os registros e relatórios no processo administrativo;
- IV – atestar a execução para fins de pagamento, quando cabível.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) abaixo indicado(a) como Gestor do Contrato nº 007/2025:

Nome: Anderson Roberto Torres Freire
Cargo/Função: Diretor Administrativo-Operacional

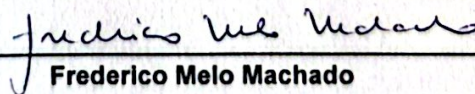
Parágrafo único. Compete ao Gestor:

- I – coordenar a atuação do Fiscal;
- II – adotar providências administrativas necessárias ao cumprimento do contrato;
- III – propor medidas corretivas, sanções ou ajustes contratuais quando necessários;
- IV – acompanhar o ciclo contratual e assegurar a adequada instrução do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Petrolina/PE, 05 de dezembro de 2025.



Frederico Melo Machado
Diretor-Presidente da SAAS